

EDITAL 01/2019/CGTI/GEN/DG/CPR
SELEÇÃO DE MONITOR

A Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores com bolsa e Voluntário**, para o exercício no período letivo 2019-2, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA MONITORIA

1.1. A monitoria é entendida como instrumento de melhoria do Ensino Superior, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Dessa forma, entre seus objetivos, destacam-se:

I - estimular a participação de estudantes dos Cursos de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;

II - favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização de problemas relacionados à repetência escolar, à evasão e à falta de motivação;

III - propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

IV - estimular a participação do discente em projetos de pesquisa e de extensão, no âmbito da disciplina.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. São atribuições do Monitor:

I - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II - auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;

III - cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integração no IFS;

IV - identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

V - apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo docente;

VI - apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PROPRIÁ
GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS PROPRIÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Das Vagas:

O Programa de Monitoria da CGTI-IFS oferecerá o quantitativo de vagas conforme quadro abaixo:

Nome da Disciplina	Quantidade de bolsas remuneradas	Vagas Voluntárias	Turno
Lógica de Programação	02	02	Matutino/Noturno

3.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante no IFS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:

I - ser estudante regularmente matriculado em Curso Superior do IFS.

II - ter obtido aprovação na disciplina que pleiteia a monitoria.

III - apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

IV - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 3 deste Edital;

V - não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática;

VI - frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado.

5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com dotação orçamentária e os interesses da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação.

5.2. O valor da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

OBSERVAÇÃO 1: Caso seja disponibilizado um quantitativo maior de bolsas para o curso superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, estas poderão ser concedidas aos monitores voluntários devidamente selecionados neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas na Coordenadoria de Registro Escolar - CRE, das 08h às 12h e das 14h às 17h e das 19h às 21:30h, **no período de 31/07/2019 a 05/08/2019.**

6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao segundo Semestre de 2019.

6.2.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

6.2.2. Histórico Escolar Parcial atualizado do Curso de Graduação;

6.2.3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no Edital).

6.3. É vedado ao aluno se inscrever em mais de uma disciplina;

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos monitores constará de prova escrita específica para a disciplina escolhida;

7.2. A prova escrita será realizada no dia **07/08/2019 (quinta-feira)**, de 17h às 19h, com local a ser divulgado no mesmo dia na CGTI e compreenderá o seguinte conteúdo, por disciplina:

- **Lógica de Programação:** Compreender os conceitos básicos de Algoritmos, bem como a sua função na resolução de problemas. Explicar o que é a programação de computadores e a função de uma linguagem de programação. Comparar as diferentes formas de representação de um algoritmo (descrição narrativa, fluxograma e pseudocódigo). Diferenciar as estruturas básicas de controle de fluxo de um algoritmo (estrutura sequencial, estruturas de seleção e estrutura de repetição). Utilizar diferentes formas de representação de algoritmos na resolução de problemas. Construir algoritmos utilizando ferramentas “visuais” de desenvolvimento. Construir algoritmos com pseudocódigo utilizando ferramenta de desenvolvimento.

7.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 6,0 (seis);

7.4. A prova de seleção do candidato à Monitoria é de caráter eliminatório;

7.4.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela CGTI, no dia **09/08/2019** e chamados pela Coordenação, nesta ordem, para ocupar a vaga de Monitoria correspondente;

7.4.2. No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

(a) Maior média na disciplina pleiteada;

(b) Maior Coeficiente de Rendimento;

7.5. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.6. O resultado da seleção terá validade para o período letivo de 2019/2, podendo ser renovado para o semestre 2020/1, de acordo com dotação orçamentária e os interesses da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação;

7.7. Não haverá revisão das notas da prova escrita;

7.8. Na hipótese de não preenchimento de vaga, a GTI poderá realizar outra seleção no prazo de 15 dias, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado final da seleção será publicado no dia 09 de agosto de 2019, no mural de avisos do Campus Propriá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia 12 de agosto de 2019, na Gerência de Ensino, das 13h às 17h, para terem acesso à relação dos documentos necessários à contratação e para o início das atividades.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - por medida disciplinar imposta ao estudante no período em que estiver no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PROPRIÁ
GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS PROPRIÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria em prazo hábil.

11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	30/07/2019
Período de Inscrições	31/07/2019 a 05/08/2019
Análise do Histórico Escolar Parcial	06/08/2019
Aplicação de Prova	07/08/2019
Divulgação do Resultado final	09/08/2019
Início das atividades	12/08/2019

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

Aracaju, 30 de Julho de 2019

Prof. MSc. Jose Luciano Mendonça Moraes
Diretor Geral

Prof. MSc. Leonardo Henrique da Silva Bomfim
Gerente de Ensino

Profª MSc. Josiane de Nazare Silva Lopes
Coordenadora do Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação

